



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 223, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (GESTÃO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009 E CONSEQUENTE O PARECER FAVORÁVEL DO TCE.

LUÍS ROBERTO TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", combinado com o Artigo 194, inciso IV, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, exercício 2009, gestão **Arquiteto Carlos Nelson Bueno**, e conseqüente o parecer favorável emitido pelo e. Tribunal Pleno – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC- 475/026/2009.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES

Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM-SECRETARIA

A(O) Decreto Legislativo 223/11
FOI PUBLICADA(O) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Poderes)
EM SUA EDIÇÃO DE 30/11/11

Projeto de Decreto Legislativo nº 18 de 2011

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

JÂNIA M. R. DA SILVA
Secretário Legislativo